



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja

E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 01/2020

(Processo Administrativo nº 23227.000743/2020-82)

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede Na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62 neste ato representado, neste ato representado pela Diretora Geral, Carla Tatiana Zappe, nomeada pela Portaria nº 1.534 de 2016, publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 976.234.660-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2020, publicada no DOU de 08/10/2020, processo administrativo nº 23227.000743/2020-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros de Alimentação - Hortifruti, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: EMIRAM PEREIRA DA CUNHA		
Responsável Legal: EMIRAM PEREIRA DA CUNHA		
CNPJ: 91.815.043/0001-80		
Endereço: JOÃO MANOEL, 2838		
Cidade: SÃO BORJA	UF: RS	CEP: 97670000
Fone: 55 - 3431-3595		



Banco (cod.): 748		Agência 0307	(cód.):	Conta-Corrente: 25.363-8		
GRUPO 1 – HORTIFRUTI – SÃO BORJA						
Item	Especificações	marca	Qtd	Unid	PMUN - Vlr. Médio	TOTAL
1	Abacate in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	8	Quilo	4,99	39,92
2	Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Sem marca	280	Quilo	4,99	1.397,20
3	Acerola in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	33	Quilo	33,99	1.121,67
4	Ameixa vermelha ou roxa in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	156	Quilo	14,99	2.338,44
5	Amora in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	3	Quilo	29,49	88,47
6	Banana caturra in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	40	Quilo	2,95	118,00
7	Banana caturra verde in natura. Fruta com apresentação adequada,	Sem marca	20	Quilo	4,38	87,60



	verde e íntegra.					
8	Banana da terra in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	20	Quilo	7,13	142,60
9	Banana prata in natura . Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	Sem marca	1540	Quilo	6,23	9.594,20
10	Bergamota in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	830	Quilo	4,38	3.635,40
11	Coco fresco: Coco verde fresco	Sem marca	30	Unidad e	5,10	153,00
12	Goiaba vermelha in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	60	Quilo	16,95	1.017,00
13	Kiwi in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	40	Quilo	15,65	626,00
14	Laranja de umbigo in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	20	Quilo	5,03	100,60



15	Laranja para suco in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	1580	Quilo	3,90	6.192,00
16	Limão siciliano in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	10	Quilo	14,28	142,80
17	Limão tayti in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	340	Quilo	6,83	2.322,20
18	Maçã verde in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	10	Quilo	10,25	102,50
19	Maçã vermelha, fuji in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	1300	Quilo	5,00	6.500,00
20	Mamão formosa in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	520	Quilo	5,28	2.745,60
21	Mamão papaia in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	5	Quilo	7,05	35,25
22	Manga in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	300	Quilo	6,05	1.815,00
23	Maracujá in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não	Sem marca	30	Quilo	10,65	319,50



	passado e/ou deteriorada e íntegra.					
24	Melancia - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.	Sem marca	70	Unidad e	15,24	1.066,80
25	Melão in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	65	Quilo	6,15	399,75
26	Morango in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. Embalagens contendo de 400 gramas a 500 gramas de morangos.	Sem marca	180	Unidad e	15,20	2.736,00
27	Pêra Williams in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	10	Quilo	7,30	73,00
28	Pêssego. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	220	Quilo	11,54	2.538,00
29	Pinhão in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	10	Quilo	12,54	125,40
30	Tangerina in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	10	Quilo	4,44	44,40



31	Uva Itália in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	20	Quilo	15,16	303,20
32	Uva Niágara in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	20	Quilo	12,91	258,20
33	Uva Rubi in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem marca	20	Quilo	13,89	277,80
34	Abóbora cabotia in natura Redonda da casca verde escura. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem marca	840	Quilo	3,84	3.225,60
35	Abóbora menina - de pescoço in natura Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem marca	80	Quilo	3,54	283,20
36	Abóbora moranga in natura Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem marca	350	Quilo	4,43	1.550,50
37	Abóbora moranga mine in natura Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem marca	6	Quilo	11,55	69,30
38	Abobrinhas verde in natura, tipo italiana. Limpa, firme, com casca verde-claro e macia, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem marca	290	Quilo	5,33	1.545,70
39	Aipim branco descascado congelado – Embalagens de 1Kg	Sem marca	1110	Quilo	4,44	4.928,40



40	Batata baroa - Mandioquinha ou Batata salsa in natura. Limpa, madura, firme, com coloração amarelada, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem deformações, sem raízes lanhosas	Sem marca	10	Quilo	19,73	197,30
41	Batata bolinha, amarela in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem marca	10	Quilo	5,34	53,40
42	Batata doce. Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Sem marca	530	Quilo	4,20	2.226,00
43	Batata inglesa, amarela in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem marca	2210	Quilo	3,45	7.624,50
44	Batatas inglesa rosa in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem marca	220	Quilo	3,57	785,40
45	Berinjelas in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem marca	20	Quilo	5,32	106,40
46	Beterraba in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem marca	615	Quilo	3,54	2.177,10
47	Cenoura in natura. Tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem folhas, sem podridão, sem deformações ou rachaduras.	Sem marca	800	Quilo	3,53	2.824,00
48	Chuchu in natura. Tenro, com casca íntegra, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	360	Quilo	3,27	1.177,20



49	Nabo grande e comprido in natura. Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	60	Quilo	8,03	481,80
50	Pepino japonês in natura. Apresentação: firme, íntegro, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	260	Quilo	7,95	2.067,00
51	Pimenta dedo-de-moça in natura. Apresentação: fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Cor: vermelho, intenso e uniforme.	Sem marca	16	Quilo	25,13	402,08
52	Pimentão amarelo in natura. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Sem marca	85	Quilo	12,53	1.065,05
53	Pimentão verde in natura. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Sem marca	345	Quilo	7,46	2.573,70
54	Pimentão vermelho in natura. Apresentação: limpo, firme, com	Sem marca	90	Quilo	12,53	1.127,70



	pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.					
55	Quiabo in natura. Não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes.	Sem marca	6	Quilo	19,53	117,18
56	Tomate cereja in natura. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	11	Quilo	24,23	266,53
57	Tomate italiano in natura. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio.	Sem marca	70	Quilo	7,65	535,50
58	Tomate longa vida in natura (kg)Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	1750	Quilo	6,18	10.815,00
59	Acelga in natura - firme e com folhas íntegras. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações.	Sem marca	54	Unidad e	4,44	239,76
60	Agrião roxo in natura. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e verdes, isento de podridão e de sujidades.	Sem marca	315	Unidad e	3,53	1.111,95
61	Alecrim in natura. Fresco, limpo, tenro, com coloração	Sem marca	125	Maço	3,54	442,50



	uniforme, com sabor e odor característicos, sem partes deterioradas.					
62	Alface americana in natura. Deve apresentar-se íntegras, limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	31	Maço	4,47	138,57
63	Alface crespa, verde in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	450	Maço	2,55	1.147,50
64	Alface frisse verde in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	5	Maço	3,46	17,30
65	Alface lisa, verde in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	1220	Unidad e	2,55	3.111,00
66	Alface roxa, crespa, in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	125	Maço	2,56	320,00
67	Alho in natura em cabeça. Sem mofo, sem podridão, apresentação natural, tipo branco ou rosa.	Sem marca	222	Quilo	24,00	5.328,00
68	Alho-poró in natura. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com talos íntegros.	Sem marca	125	Unidad e	6,61	826,25
69	Aspargos in natura. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com talos íntegros.	Sem marca	8	Maço	25,00	200,00
70	Brócolis Chines in natura. Tenro, com coloração característica do vegetal saudável (verde intenso), sem podridão, sem	Sem marca	530	Unidad e	4,91	2.602,30



	amarelados.					
71	Broto de alfaça in natura - embalagem de aproximadamente 150g. Crocante, fresco, com pontas verde claras.	Sem marca	10	Unidade	20,00	200,00
72	Broto de feijão moyashi in natura - embalagem aproximadamente 300g. Crocante, fresco, com pontas marrom claro.	Sem marca	2	Unidade	26,05	52,10
73	Cebola de cabeça branca in natura. Tenra, rígida, com casca e com coloração branca, sem manchas, sem mofo, sem podridão, sem deformações, sem talo ou brotado.	Sem marca	1220	Quilo	3,54	4.318,80
74	Cebola de cabeça roxa in natura. Tenra, rígida, com casca e com coloração roxa, sem manchas, sem mofo, sem podridão, sem deformações, sem talo ou brotado.	Sem marca	110	Quilo	5,00	550,00
75	Cebolinha verde in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras, sem partes secas.	Sem marca	205	Maço	2,83	580,15
76	Ciboulette ou cebolinha francesa in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	5	Maço	3,50	17,50
77	Coentro in natura. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Sem marca	18	Maço	4,81	86,50



78	Cogumelos frescos tipo "Champignon, Paris, Shitake ou Shimeji" - embalagem com aproximadamente 200g. Sem mofo, manchas ou sujidades. Apresentam-se em pequenos buquês com vários cogumelos.	Sem marca	40	Unidade	30,00	1.200,00
79	Couve flor in natura. Limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	520	Unidade	5,34	2.776,80
80	Couve manteiga in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	550	Maço	2,55	1.402,50
81	Espinafre in natura. Tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras.	Sem marca	110	Maço	3,91	430,10
82	Gengibre in natura. Limpo, tenro, íntegro, com casca sem machas, sem podridão, sem deformações.	Sem marca	26	Quilo	15,16	394,16
83	Hortelã in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	75	Maço	3,46	259,50
84	Manjerição in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	50	Maço	3,46	173,00
85	Manjerona in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	10	Maço	3,46	34,60
86	Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos	Sem marca	140	Quilo	8,04	1.125,60



	amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.					
87	Mini cebolas in natura. Apresentação: tenra, rígida, com casca, sem manchas, sem mofo, sem podridão nas camadas internas ou externas, sem deformações, sem talo ou brotado.	Sem marca	10	Quilo	4,36	43,60
88	Radicchio roxo in natura. Tenro, firme, com casca e folhas íntegras e firmes, sem podridão.	Sem marca	2	Unidad e	3,37	6,74
89	Repolho branco, roxo ou verde in natura. Apresentação: maduro, firme e de folhas bem unidas e íntegras. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações.	Sem marca	420	Quilo	4,35	1.827,00
90	Rúcula in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	300	Maço	3,45	1.035,00
91	Salsão in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	130	Unidad e	6,97	906,10
92	Salsinha in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	605	Maço	3,54	2.141,70
93	Salvia in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	10	Maço	4,36	43,60
94	Tomilho fresco in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem marca	35	Maço	4,18	146,30



95	Vagem in natura. Tenra, quebradiça, sem manchas, sem podridão, com mínimo ou nenhum teor de fibras.	Sem marca	120	Quilo	11,55	1.386,00
96	Ovo de codorna, fresco. Coloração: marrom e beje rajados. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas). Caixa com 24 unidades.	Sem marca	4	UNID ADE	6,79	27,16
97	Ovo de galinha, fresco, categoria: extra, cor: vermelha. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas).	Sem marca	1050	DÚZI A	7,05	7.402,50
TOTAL						140.706,06

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Borja – RS, 22 de Outubro de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

91.815.043/0001-80
EMIRAM PEREIRA DA CUNHA
Rua João Manoel, 2838
CEP: 97.670-000
São Borja - RS



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja

E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

